

Lei Ordinária nº 156/1961

Autoriza o Poder Executivo a contratar o serviço de uma ponte sobre o Ribeirão Garimpinho.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 02 de dezembro de 1961

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Sr. João Margarejo a construção de uma ponte de madeira sobre o Córrego Garimpinho, nesta cidade pela importância de Cr\$ 345.000,00 trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2°. A verba para fazer face às despesas da execução da presente lei, decorre por conta do saldo financeiro do corrente exercício.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de dezembro de 1961.

(a)<u>f</u>oão de Andrade Vieira

Prefeito Municipal

(b)Aristides Figueiredo

Secretário